



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 20/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALARME MONITORADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Excelentíssimo Senhor
Elmo Franke Pauli
Presidente da Câmara Municipal

Missal - PR, 15 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria informar que o contrato com a empresa de vigilância que presta serviços de monitoramento de alarme encerrará no dia 31 deste mês sem possibilidade de renovação.

Desta forma faz-se necessária nova contratação de empresa para prestar os serviços de monitoramento de alarme do prédio da Câmara de forma a manter a integridade patrimonial.

O serviço a ser contratado deve ser o de monitoramento de alarme 24 horas por dia sete dias por semana, com o fornecimento dos materiais necessários, com deslocamento de atendente em caso de acionamento do alarme, controle de acessos e desarme do alarme e manutenção periódica dos equipamentos.

Considerando a necessidade de monitoramento de alarme para o prédio da Câmara peço o deferimento desta solicitação.

Atenciosamente,


Júlio César Zanfonato
Assistente Legislativo





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da contratação de empresa para serviços de monitoramento de alarme da Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 15 de dezembro de 2022.

Elmo Franke Pauli

Presidente da Câmara Municipal



ASSISTEL
ELETRÔNICA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRÔNICA
CPN.J: 84.811.942/0001-40 | E. 426.01762-89
REGISTRO NO CREA: 56399
FONE: (45) 3268-1309 AVENIDA BRASIL, 971,
CEP: 85.892-000 SANTA HELENA/PR
e-mail: assistel@yahoo.com.br

Santa Helena, 28 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISSAL PR
A/C DPTO. DE COMPRAS

COTAÇÃO ALARME MONITORADO – PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico (alarme monitorado) 24 Horas, sete dias por semana, para o prédio da Câmara Municipal incluído os itens: - Fornecimento dos materiais necessários para monitoramento; - Controle de acesso do usuário; - Envio de relatório mensal do alarme; - Em caso de disparo do alarme, comparecer para verificação do espaço; - Revisão técnica periódica do sistema; - Substituição de qualquer peça com defeito e garantia durante o período contratual, às suas expensas.	320,00	3.840,00
TOTAL		3.840,00

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
AMIR HEINRICHS:49888994972
Dados: 2022.12.28 10:11:48 -03'00'

Amir Heinrichs
Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos
Técnico em Eletromecânica
Técnico em Eletrônica
CREA-PR 88164/D







Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

COTAÇÃO ALARME MONITORADO – PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<p>Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico (alarme monitorado) 24 Horas, sete dias por semana, para o prédio da Câmara Municipal incluído os itens:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fornecimento dos materiais necessários para monitoramento;- Controle de acesso do usuário;- Envio de relatório mensal do alarme;- Em caso de disparo do alarme, comparecer para verificação do espaço;- Revisão técnica periódica do sistema;- Substituição de qualquer peça com defeito e garantia durante o período contratual, às suas expensas.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
TOTAL (Três Mil e Seiscentos Reais)		3.600,00

Carimbo: 	Data 28/12/ 2022  Assinatura do Responsável pela Cotação
---	---





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA
CNPJ: 27.979.313/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:22 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **36D8.136D.8375.167F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.979.313/0001-90
Razão Social: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA ME
Endereço: RUA BRASIL 133 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121302241139715048

Informação obtida em 28/12/2022 12:09:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.979.313/0001-90
Certidão n°: 46894133/2022
Expedição: 28/12/2022, às 12:09:43
Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.979.313/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GRUPO AGUIA

Rua Floriano maldaner

CNPJ:10.594.605.0001-01

Missal PR

FONE 045988060773

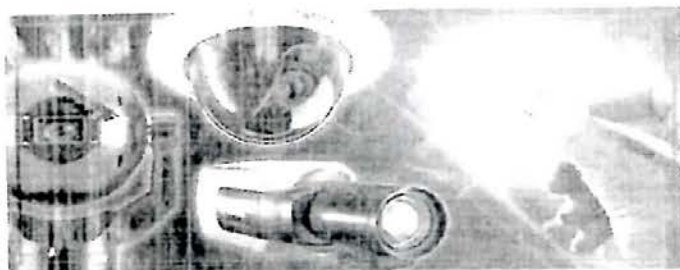
Orçamento

POÇOS ARTESIANOS]

MANUTENÇÃO ELETRICAS

MONITORAMENTO DE ALARME E CFTV

MATERIAS ELETRICOS



COTAÇÃO ALARME MONITORADO - PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico (alarme monitorado) 24 Horas, 30 dias por semana, para o prédio da Câmara Municipal incluído os itens: - Fornecimento dos materiais necessários para monitoramento; - Controle de acesso do usuário; - Envio de relatório mensal do alarme; - Em caso de disparo do alarme, comparecer para verificação do espaço; - Revisão técnica periódica do sistema; - Substituição de qualquer peça com defeito e garantia durante o período contratual, às suas expensas.	310.00	3.720.00
TOTAL		3.720.00

CNPJ: 10.594.605/0001-01
ROSIMAR MOHR - AGUIA II
Fone: (45) 98806-0773 / 3244-2191
Av. Dom Geraldo Sigaud, 908 - Missal



GRUPO AGUIA

Rua Floriano maldaner

CNPJ:10.594.605.0001-01

Missal PR

FONE 045988060773

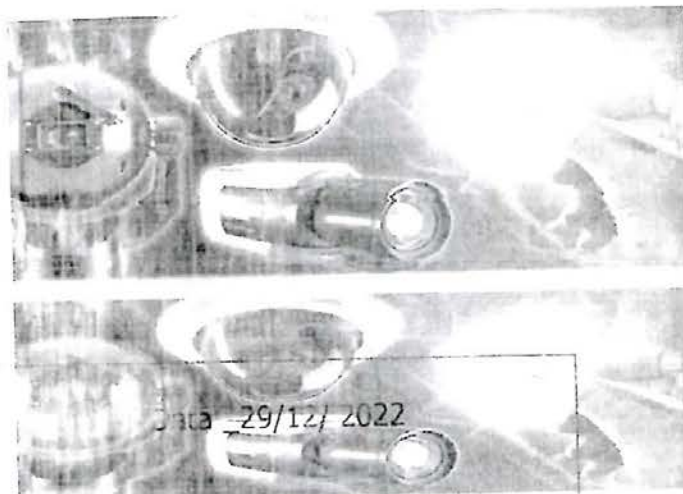
Orçamento

POÇOS ARTESIANOS

MANUTENÇÃO ELETRICAS

MONITORAMENTO DE ALARME E CFTV

MATERIAS ELETRICOS



Carimbo:

CNPJ: 10.594.605/0001-01
ROSIMAR MOHR - AGUIA II
Fone: (45) 98806-0773 / 3244-2191
Av. Dom Geraldo Sigaud, 908 - Missal - PR

Data 29/12/2022

Assinatura Responsável pela Cotação





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIGILANCIA ONTENSIVA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL PARA O ANO DE 2023.

Processo de Licitação:

Dotação Orçamentária: 120

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da administração

Missal - PR, 29 de dezembro de 2022.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 208/2022

Ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALARME MONITORADO

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento instaurado para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Alarme Monitorado para o prédio da Câmara Municipal para o ano de 2023.

A justificativa encontra-se em anexo.

Foi realizada pesquisa de mercado junto a três empresas do ramo, que apresentaram orçamentos, sendo que o de menor valor é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Considerando-se o valor da despesa, é aplicável o processo de dispensa de licitação, eis que o valor se enquadra nos limites da Lei de Licitações, que em seu artigo 24 dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

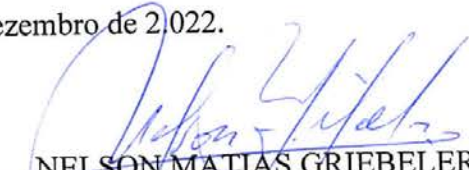
*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 30 de dezembro de 2022.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 20/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa "**HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de serviço de alarme monitorado para as dependências da Câmara Municipal de Missal.

A contratação de uma empresa de monitoramento eletrônico se faz necessária para realizar a segurança do prédio da Câmara Municipal, com a finalidade de proteger o patrimônio público bem como documentos ali existentes. Como o antigo contrato já foi renovado por 5 anos, houve a necessidade da realização de novo certame para contratação de empresa para realização do referido serviço.

O alarme monitorado é perceptível aos possíveis invasores, sendo sua sirene acionada quando alguém entrar sem desativa-lo, com isso o invasor evita entrar em locais que podem disparar a sirene e que irão avisar os responsáveis e autoridades, além de que detectar uma invasão e notificar a ocorrência permite que as providências sejam tomadas de forma rápida, evitando prejuízos.

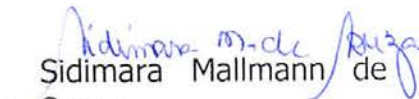
Assim, fez-se necessário a contratação da empresa para prestação do referido serviço de monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana, considerando-se, ainda, que conforme pesquisa de mercado, a empresa **HICKMANN ALAREMS MONITORADOS LTDA** apresentou o menor orçamento para a realização dos serviços, e devido ao embasamento doutrinário e fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Sendo assim, a contratação da empresa Hickmann Alarmes Monitorados LTDA, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação, tem sua contratação justificada. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Missal - PR, 30 de dezembro de 2022.


Amauri Welter
Presidente


Julio Cesar Zanfonato
Relator


Sidimara Mallmann de Souza
Membro



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 20/2022

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 27.979.313/0001-90, estabelecida na Rua Brasil, 133, centro, Missal – PR, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de alarme monitorado para a Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 30 de dezembro de 2022.


Elmo Franke Pauli
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 209/2022

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022



Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Alarme Monitorada para o prédio da Câmara Municipal, para o ano de 2023.

Após pesquisa de mercado optou-se pela empresa HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA, inscrita no CNPJ com nº 27.979.313/0001-90, com sede na Rua Brasil, 133, centro, na cidade de Missal

O valor da contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto-Residencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 30 de dezembro de 2.022.


NELSON MATIAS GRIEBELÉR
OAB/PR 16.106

